AUTÓGRAFO Nº 149/2026
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 154/2026

"Institui o "Dia Municipal do Representante Comercial", a ser comemorado, anualmente, no dia 1 de outubro, no município de São Pedro e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia Municipal do Representante Comercial, a ser comemorado, anualmente, no dia 1 de outubro, que integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Pedro/SP.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 17 de setembro de 2026.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1º Secretário